



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º: 040/2017**

**Modalidade: Pregão n° 024/2017**

**Tipo: Presencial**

**Processo n.º : 040/2017**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme informações do Termo de Referência constante no ANEXO I.

**DATA PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DIA:**

**31/08/2017 às 09:00 horas**

## RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome/ RG/ Assinatura

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A  
CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS – MG  
PELO FAX: (35) 3327-1238 ou e-mail:  
licitacao@carrancas.mg.gov.br**

**PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

**Carimbo Padronizado da Empresa ou papel timbrado**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

<b>EDITAL Nº</b>	: 040/2017
<b>PROCESSO Nº</b>	: 040/2017 de 16 de agosto de 2017.
<b>MODALIDADE</b>	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
<b>CREDENCIAMENTO</b>	: 31 de agosto de 2017 – Horário: de 08 às 09hs.
<b>ABERTURA</b>	: 31 de agosto de 2017 - Horário: 09hs.
<b>LICITAÇÃO/TIPO</b>	: MENOR PREÇO POR ITEM
<b>SETOR</b>	: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

## ***I – PREÂMBULO***

1.1. **O Município de Carrancas/MG**, com endereço na Rua Padre Toledo Taques, nº 235, Centro, Carrancas/MG, CEP:37245-000, CNPJ 17.953.332/0001-93, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 040/2017**, na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, exclusiva para a participação de **microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações** - objetivando a Aquisição de equipamentos de informática, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.083/2007, de 14/05/2007, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.2 – O credenciamento será realizado das **08hs às 09hs do dia 31 de agosto de 2017** e os envelopes das documentações relativas à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta serão abertos às 09hs do mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal.

## ***II – OBJETO***

2.1 - Constitui objeto deste presente processo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme descrições e quantidades constantes do Termo de Referência **ANEXO I**, que faz parte integrante do presente edital, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

## ***III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO***

3.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, **enquadradas como ME/EPP ou equiparadas** que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.

3.1.1 – Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2 – Não poderá participar da presente licitação Empresa:

3.2.1 – Impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2 – em consórcio;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

3.2.3 – com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.3 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3.4 - Não comparendo licitantes enquadrados como ME/EPP, a licitação será estendida aos demais interessados.**

## ***IV – CREDENCIAMENTO***

4.1 – Horário de credenciamento: das **8hs às 09hs do dia 31 de agosto de 2017.**

4.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5 – Deverá ser apresentado, junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo no **Anexo V**.

4.6 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, deverá apresentar declaração conforme modelo- (**Anexo VI**), **acompanhada de Certidão que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;**

4.7 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.8 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

## ***V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO***

1 – Os documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CARRANCAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017  
“CREDENCIAMENTO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

ENVELOPE 1  
AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CARRANCAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 2  
AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CARRANCAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017  
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

## VI – PROPOSTA COMERCIAL

**6.1** As propostas de preços, **ANEXO II** deste edital, que deverão integrar o envelope “1”, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverão ser apresentadas em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**6.1.1** Razão social da empresa;

**6.1.2** **Descrição completa e especificada dos produtos ofertados, com indicação expressa da marca/modelo, para o cumprimento do contrato a ser eventualmente celebrado.**

**6.1.3** **Preços unitários**, indicados em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, **despesas com transporte** ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**6.2** Serão considerados, para fins de julgamento, os, constantes na proposta e contendo até **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.

**6.3** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-a, no que não conflitar com o instrumento convocatório.

**6.4. A garantia contra defeito deverá obedecer aos seguintes critérios:**

6.4.1. A garantia dos equipamentos fornecidos cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para o Município.

6.4.2. O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para os produtos cotados será contado a partir da entrega dos equipamentos.

6.4.3. A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital.

6.4.4. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção deverão ser novos, originais do modelo do equipamento e do fabricante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

## VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

7.1.2 - Carteira de Identidade e CPF do proprietário e/ou dos Sócios;

7.1.3 - Contrato Social e sua última Alteração ou Contrato Social Consolidado;

7.1.4 - CNPJ da Empresa (comprovante de inscrição e de situação cadastral);

7.1.5 - Registro ou Autorização para funcionamento (Alvará);

7.1.6 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.1.7 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

7.1.8 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social - Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, emitida pelo órgão competente (CND);

7.1.9 - certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.1.10 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e certidão de quitação da dívida ativa da união, expedida pela procuradoria da fazenda nacional, ou, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

7.1.11 – Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, a comissão aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.

7.1.12 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.13. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o seu desempenho em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta licitação, os atestados devem vir com endereço, CNPJ e contato telefônico para possível diligência;

7.1.13.1. O atestado fornecido deve vir acompanhado de cópia da nota fiscal que o lastreie.

7.1.14 - declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante**, (Anexo IV);

7.2 - O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

7.3 - Na ausência de documentos constantes do item 7.1, deste título, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

7.3.1 – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

7.4 - A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.4.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.4.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

7.4.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.4.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do **item 8.4.5, do Título VIII**, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

7.5 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.5.1 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

7.5.2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro(a) ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, *caput*, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.6 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

7.7 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou a sua ausência, salvo o disposto no item 7.3, **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no **item 8.4.5 do Título VIII**.

7.7.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

7.7.2 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## **VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

8.1 – Logo após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

## 8.2 – Classificação das Propostas Comerciais

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.4 – Para efeito de seleção será considerado o **preço unitário do item**.

## 8.3 – Lances Verbais

8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, incidirá sobre o preço unitário do item, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.3.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## 8.4 – Julgamento

8.4.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando-se o valor unitário cotado na proposta;

8.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da aquisição.

8.4.2.2 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

8.4.5 – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

8.4.6 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

8.5 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 – Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição, bem como após a assinatura do contrato com a licitante vencedora, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

## ***IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS***

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido formal até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas que deverá ser protocolizada no Serviço de Protocolo da CPL, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo **telefone (35) 3327-1107**.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do PREGÃO PRESENCIAL. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

9.5 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.6 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do PREGÃO PRESENCIAL, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.8 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

9.9 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## ***X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO***

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.3 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

## **11. CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Homologado o procedimento licitatório, a Prefeitura Municipal de Carrancas – convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**11.3.** A assinatura está condicionada à verificação da regularidade da documentação de habilitação da licitante vencedora.

**11.4.** É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e da amostra e comprovação dos requisitos de habilitação.

**11.5.** Serão considerados como confirmação de recebimento da comunicação: o aviso de recebimento (AR) do Correio, o recibo dado no ofício, o relatório emitido por fax; a mensagem enviada por e-mail, e a lavratura, pelo servidor responsável, certificando o recebimento do ofício ou a recusa no seu recebimento.

**11.6.** O Contrato terá prazo determinado de duração de 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

**11.7.** A vigência do contrato não substitui os prazos de entrega.

**11.8.** O contrato poderá ter os seus quantitativos acrescidos ou diminuídos em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.

## ***XII - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO***

12.1 - A entrega dos equipamentos deverá ser até **30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra**, rigorosamente de acordo com o apresentado em sua proposta.

12.2 - As Ordens de Fornecimentos da entrega, constando quantidades e descrição dos produtos, serão fornecidas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Carrancas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

12.3 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

12.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

12.5 - Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

12.6 - As mercadorias deverão ser entregues acondicionadas adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

12.7 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12.8 - A entrega do objeto será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a licitante vencedora da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade dos produtos ofertados.

12.9 - Expedido as requisições, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que o acompanhamento e o recebimento ficará sob a responsabilidade do funcionário responsável, podendo ser:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

## ***XIII – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO***

13.1 – O pagamento será efetivado através de depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora ou cheque nominal ao credor, **até 20 (vinte) dias úteis** após a entrega do objeto e seu efetivo recebimento (após testes e verificação do produto), **em 02 (duas) parcelas mensais iguais**, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

13.2 - As dotações orçamentárias para o exercício de 2017, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Carrancas/MG, sob as rubricas:

**Secretaria Municipal de Administração – Ficha 15**

02.002.04.122.0402.1012.4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente

**Sec. Ed. Conv. FNDE e Merenda Escolar – Ficha 235**

02.009.12.361.1203.1114.4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente

**Fundo Municipal Assistência Social - FMAS – Ficha 383**

02.014.08.244.2037.1279.4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente

**Fundo Municipal de Saúde – FMS – Ficha 465**

02.016.10.301.1001.1304.4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente

13.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

## ***XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS***

14.1- O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

## ***XV – DISPOSIÇÕES GERAIS***

15.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

15.1.1 - Anexo I – Termo de Referência;

15.1.2 – Anexo II - Modelo Planilha/Proposta Comercial;

15.1.3 - Anexo III- Modelo de Carta de Credenciamento;

15.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

15.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Habilitação e de Inexistência de Fato Impeditivo;

15.1.6 – Anexo VI - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

15.1.7- Anexo VII – Minuta Contrato.

15.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

15.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

15.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.7- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

15.7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via facsímile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

15.7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

15.8 - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no “Mural de Avisos e Publicações – órgão oficial de imprensa do Município”.

15.9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.11 - A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.12 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.13 - A Prefeitura Municipal de Carrancas reserva-se o direito de fiscalizar os equipamentos, podendo recusar aquele que não estiver de acordo com o Edital e/ou proposta apresentada pela licitante, ficando a empresa responsável pela entrega, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

15.14 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no endereço [www.carrancas.mg.gov.br](http://www.carrancas.mg.gov.br) e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço sito à fl. 1 deste.

15.14.1 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites [www.carrancas.mg.gov.br](http://www.carrancas.mg.gov.br) e as publicações no “Mural de Avisos e Publicações – órgão oficial de imprensa do Município”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

15.15 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: [licitacao@carrancas.mg.gov.br](mailto:licitacao@carrancas.mg.gov.br), via fac-símile (35) 3327-1238 e do telefone (35) 3327-1107.

15.16 - Fica eleito o foro da Comarca de Itumirim, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Carrancas, 16 de agosto de 2017.

Célio Miguel Ferreira  
Pregoeiro Oficial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 040/2017

Pregão Presencial nº 024/2017

### ANEXO I

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carrancas.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

As secretarias da Prefeitura, de forma racional, observando as peculiaridades e demandas de cada departamento, procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações.

A aquisição dos referidos equipamentos de informática torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades, e garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida.

A aquisição destes equipamentos de informática possibilitará uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

Justifica-se a solicitação do sistema operacional Microsoft Windows, uma vez que a Prefeitura adotou como padrão em todas as suas máquinas a plataforma Windows, assegurando a compatibilidade e interoperabilidade com os sistemas utilizados pela Prefeitura e suas Secretarias.

Os equipamentos a serem adquiridos permitirão uma nova estrutura, não apenas acompanhando a evolução natural do mercado de informática, mas, simultaneamente, garantindo maior agilidade ao feixe de necessidades de processamento existentes nos setores da Prefeitura.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Vlr. Médio Unit.
01	7	Un	<b>- Processador I3 7ª GERAÇÃO</b> <b>Litografia:</b> 14 nm  <b>Desempenho:</b> Número de núcleos: 2, Nº de threads: 4, Frequência baseada em processador: 3.9 GHz, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Cache: 3 MB, TDP: 51 W  <b>Especificações de memória:</b>	<b>3.500,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

		<p>Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 64 GB, Tipos de memória: DDR4-2133/2400, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V, N° máximo de canais de memória: 2, Compatibilidade com memória ECC: Não</p> <p><b>Especificações gráficas:</b> Gráficos do processador: Intel® HD Graphics 630 Frequência da base gráfica: 350 MHz, Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.10GHz, Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB, Suporte para 4K: até 60Hz Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2304@24Hz Resolução máxima (DP): 4096x2304@60Hz, Resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 4096x2304@60Hz Suporte para DirectX: 12 Suporte para OpenGL: 4.4 Intel Quick Sync Video: Sim Tecnologia Intel InTru 3D: Sim Tecnologia de alta definição Intel Clear Video: Sim Intel Clear Video Technology: Sim N° de telas suportadas: 3</p> <p><b>Opções de expansão:</b> Revisão de PCI Express: 3.0 Configurações PCI Express: Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4 N° máximo de linhas PCI Express: 16</p> <p><b>Tecnologias avançadas:</b> Tecnologia Intel vPro: Não Tecnologia Hyper-Threading Intel: Sim Tecnologia de virtualização Intel (VT-x): Sim Tecnologia de virtualização Intel para E/S direcionada (VT-d): Sim Intel VT-x com Tabelas de página estendida (EPT): Sim Intel TSX-NI: Sim Intel 64: Sim Conjunto de instruções: 64-bit Extensões do conjunto de instruções: SSE4.1/4.2, AVX 2.0 Estados ociosos: Sim Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep: Sim Tecnologias de monitoramento térmico: Sim Tecnologia de proteção da identidade Intel: Sim Programa Intel da Plataforma de Imagem Estável (SIPP): Não</p> <p><b>Tecnologia de Proteção de Dados Intel:</b> Novas instruções Intel AES: Sim Chave Segura: Sim Intel Software Guard Extensions (IntelSGX): Sim Intel Memory Protection Extensions (Intel MPX): Sim</p> <p><b>Tecnologia de Proteção de plataforma Intel:</b> OS Guard: Sim</p>	
--	--	--	--





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

		<p>Bit de desativação de execução: Sim Tecnologia Intel Device Protection com Boot Guard: Sim</p> <p><b>- Placa Mãe Especificações:</b> - Suporta Processadores Intel Core i7/i5/i3/Pentium/Celeron (Socket 1151) - Suporta CPU up to 91W - Design Digi Power - 5 Power Phase design - Suporta Tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 Chipset: - Intel H110 Memória: - Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel - 2 x DDR4 slots DIMM - Suporta DDR4 2133 não-ECC, sem-buffer - Suporta módulos de memória UDIMM ECC (opera em modo não-ECC) - Capacidade máxima de memória do sistema: 32GB* (*Devido a limitações do sistema operacional, o tamanho da memória pode ser menor que 4GB para a reserva de uso do sistema no Windows 32-bit. No Windows 64-bit com CPU de 64-bit, não existe esta limitação.) - Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP) 2.0 BIOS: - BIOS Legal 64Mb AMI UEFI com suporte a interface gráfica Multi-idioma - Eventos de Despertar Compatíveis com ACPI 5.0 - Suporta SMBIOS 2.7 - CPU, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO Voltage Multi-adjustment <b>Gráficos:</b> - Suporta Gráficos Intel HD Embutido : Intel Quick Sync Video com AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1, Intel InTru 3D, Intel Clear Tecnologia de Vídeo HD, Intel Insider, Intel HD Graphics 510/530 - Pixel Shader 5.0, DirectX 12 - Memória compartilhada máxima 1024MB* (*O tamanho máximo da memória compartilhada pode variar em diferentes sistemas operacionais.. Gráficos Intel HD Embutidos e a saída VGA só podem ser usadas com processadores que possuem GPU integrada.) - Dupla Saída Gráfica: suporta portas HDMI e D-Sub por conectores independentes - Suporta HDMI com resolução máxima de 4K x 2K (4096x2160) @ 24Hz / (3840x2160) @ 30Hz - Suporta D-Sub com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz - Suporta Sincronismo Automático de Lábios, Cores Profundas (12bpc), xvYCC e HBR (High Bit Rate Audio / Áudio de Alto Bit Rate) com HDMI (Monitor HDMI compatível necessário) - Suporta Codecs de Mídia Acelerados: HEVC, VP8, VP9 - Suporta HDCP com a Porta HDMI - Suporta reprodução Full HD 1080p de Blu-ray (BD) com as porta HDMI Áudio: - Áudio HD 7.1 Canais (Codec de Áudio Realtek ALC887)* (*Para configurar o Áudio HD 7.1 Canais, é necessário utilizar um modulo de áudio HD do painel frontal e ativar o recurso áudio de multi-canal no driver de áudio.) - Suporta Proteção Contra Oscilação - Capacitores de Áudio ELNA Rede: - Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s - Realtek RTL8111GR/RTL8111C - Suporta Wake-On-LAN - Suporta Proteção Contra Raios/ESD</p>	
--	--	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

		<p>- Suporta Detecção de Cabo de Rede</p> <p>- Suporta PXE</p> <p>Slots: - 1 x slot PCI Express 3.0 x16 (PCI-E1: modo x16)* (*SSD NVMe como discos de boot)</p> <p>- 2 x slots PCI Express 2.0 x1</p> <p>Armazenamento: - 4 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, suportando NCQ, AHCI e Hot Plug</p> <p>Conectores: - 1 x conector de Porta de Impressão</p> <p>- 1 x conector para COM</p> <p>- 1 x Conector TPM</p> <p>- 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete</p> <p>- 1 x conector de Ventoinha da CPU (4-pin)</p> <p>- 2 x Conectores de Ventoinha do Gabinete (4-pin)*</p> <p>- 1 x Conector de energia ATX 24 pinos</p> <p>- 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos</p> <p>- 1 x Conector de painel de áudio frontal</p> <p>- 2 x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) (Suporta Proteção Contra ESD - 1 x conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0) (Suporta Proteção Contra ESD</p> <p><b>Painel Traseiro:</b> - 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2 - 1 x Porta D-Sub - 1 x Porta HDMI - 4 x portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD - 2 x portas USB 3.0 (Suporta Proteção Contra ESD - 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade) - Conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone</p> <p>CD de Suporte: - Drivers, Utilitários, AntiVirus (Versão Trial), Barra de Tarefas e Navegador Google Chrome</p> <p>Monitor de Hardware: - Sensor de temperatura CPU/Gabinete - Tacômetro do Ventilador do CPU/Gabinete - Quiet Fan CPU/Gabinete (Ajuste automático das ventoinhas do gabinete de acordo com a temperatura do CPU) - Controle multivelocidade de ventoinha de CPU/Gabinete/Fonte</p> <p>- Detecção CASE OPEN - Monitoramento de Voltagem: +12V, +5V, +3.3V, CPU Vcore, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO</p> <p>Formato: - Formato Micro ATX: 8.9-in x 7.2-in, 22.6 cm x 18.3 cm</p> <p>- Design com Capacitores Sólidos</p> <p>SO: - Microsoft Windows 10 64-bit / 8.1 64-bit / 7 32-bit / 7 64-bit* (*Para instalar o Windows 7, é necessário um disco de instalação modificado com os drivers xHCI embutidos no ISO. Por favor consulte o Manual do Usuário para mais instruções detalhadas. Para driver atualizado do Windows10, por favor visite o website do fabricante para mais detalhes.)</p> <p><b>Certificações:</b></p> <p>- FCC, CE, WHQL</p> <p><b>Memória DDR4 08Gb 2133Mhz</b></p> <p><b>HD 500 Gb</b> Especificações:</p> <p>- Interface: SATA de 6 Gb/s - Tamanho físico: 3,5 pol.</p> <p>- RPM: 7.200 - Capacidade: 500 GB - Cache: 32 MB</p> <p>- RoHS compliant</p> <p><b>Gravador de DVD e CD</b> interno Sata</p> <p><b>Monitor LED 19.5”</b></p>	
--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

			<p>Gabinete 4 Baias e fonte de no mínimo 200w REAL; Teclado: ABNT2 USB com a tecla “Ç” (teclas em português); Mouse: Ótico USB com 3 botões, sendo o central com roller; Acessórios: Cabos, Caixas Amplificadas, Mídias e Manuais. <b>Softwares:</b> O equipamento deverá ser entregue com Licença do <b>Windows 10 Pro 64 bits original</b>. O equipamento deve acompanhar as mídias de restauração para o sistema operacional Windows 10 Professional, mantendo o padrão de fabrica ou possuir sistema capaz de gerar as mídias do sistema, drivers e aplicativos. Deve configurar todos os drivers, aplicações e customizações para o mesmo; O idioma deverá ser português - Brasil; <b>Garantia e suporte:</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento Onsite ou balcão.</p>	
02	3	Un	<p><b>Processador I5 7º GERAÇÃO</b> <b>Litografia:</b> 14 nm</p> <p><b>Desempenho:</b> Número de núcleos: 4 Nº de threads: 4 Frequência baseada em processador: 3.0 GHz, Frequência turbo max : 3.5 GHz (Tecnologia intel Turbo Boost 2.0 que aumenta a frequência do processador automaticamente). Cache: 6 MB TDP: 65 W</p> <p><b>Especificações de memória:</b> Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 64 GB. Tipos de memória: DDR4-2133/2400, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V. Nº máximo de canais de memória: 2. Compatibilidade com memória ECC: Não</p> <p><b>Especificações gráficas:</b> Gráficos do processador: Intel® HD Graphics 630 Frequência da base gráfica: 350 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.00 GHz Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB Saída gráfica: eDP/DP/HDMI/DVI, Suporte para 4K: Sim, 60Hz, Suporte para DirectX: 12, Suporte para OpenGL*: 4.4 Intel® Quick Sync Video : Sim, Tecnologia Intel® InTru™ 3D: Sim, Intel® Insider™: Sim, Intel® Wireless Display : Sim Tecnologia de alta definição Intel® Clear Video: Sim Tecnologia Intel® Clear Video: Sim, Nº de telas suportadas: 3</p> <p><b>Opções de expansão:</b> Revisão de PCI Express: 3.0 Configurações PCI Express: Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4 Nº máximo de linhas PCI Express: 16</p> <p><b>Tecnologias avançadas:</b> Tecnologia Intel® Turbo Boost: 2.0, Tecnologia vPro Intel®: Não, Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x): Sim Intel® TSX-NI: Sim, Intel® 64: Sim, Estados ociosos : Sim</p>	3.438,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

		<p>Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep® : Sim, Tecnologias de monitoramento térmico: Sim, Vantagem Intel® para pequenas empresas: Sim</p> <p><b>Intel® Data Protection Technology:</b> Novas instruções Intel® AES : Sim Chave Segura: Sim</p> <p><b>Tecnologia de Proteção de Plataforma Intel:</b> OS Guardiã: Sim Bit de desabilitação de execução: Sim Tecnologia Intel Protection com Boot Guardiã: Sim</p> <p><b>- Placa Mãe Especificações:</b> - Suporta Processadores Intel Core i7/i5/i3/Pentium/Celeron (Socket 1151) - Suporta CPU up to 91W - Design Digi Power - 5 Power Phase design - Suporta Tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 Chipset: - Intel H110 Memória: - Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel - 2 x DDR4 slots DIMM - Suporta DDR4 2133 não-ECC, sem-buffer - Suporta módulos de memória UDIMM ECC (opera em modo não-ECC) - Capacidade máxima de memória do sistema: 32GB* (*Devido a limitações do sistema operacional, o tamanho da memória pode ser menor que 4GB para a reserva de uso do sistema no Windows 32-bit. No Windows 64-bit com CPU de 64-bit, não existe esta limitação.) - Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP) 2.0 BIOS: - BIOS Legal 64Mb AMI UEFI com suporte a interface gráfica Multi-idioma - Eventos de Despertar Compatíveis com ACPI 5.0 - Suporta SMBIOS 2.7 - CPU, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO Voltage Multi-adjustment <b>Gráficos:</b> - Suporta Gráficos Intel HD Embutido : Intel Quick Sync Video com AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1, Intel InTru 3D, Intel Clear Tecnologia de Vídeo HD, Intel Insider, Intel HD Graphics 510/530 - Pixel Shader 5.0, DirectX 12 - Memória compartilhada máxima 1024MB* (*O tamanho máximo da memória compartilhada pode variar em diferentes sistemas operacionais.. Gráficos Intel HD Embutidos e a saída VGA só podem ser usadas com processadores que possuem GPU integrada.) - Dupla Saída Gráfica: suporta portas HDMI e D-Sub por conectores independentes - Suporta HDMI com resolução máxima de 4K x 2K (4096x2160) @ 24Hz / (3840x2160) @ 30Hz - Suporta D-Sub com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz - Suporta Sincronismo Automático de Lábios, Cores Profundas (12bpc), xvYCC e HBR (High Bit Rate Audio / Áudio de Alto Bit Rate) com HDMI (Monitor HDMI compatível necessário) - Suporta Codecs de Mídia Acelerados: HEVC, VP8, VP9 - Suporta HDCP com a Porta HDMI - Suporta reprodução Full</p>	
--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

		<p>HD 1080p de Blu-ray (BD) com as porta HDMI</p> <p>Áudio: - Áudio HD 7.1 Canais (Codec de Áudio Realtek ALC887)* (*Para configurar o Áudio HD 7.1 Canais, é necessário utilizar um modulo de áudio HD do painel frontal e ativar o recurso áudio de multi-canal no driver de áudio.) - Suporta Proteção Contra Oscilação - Capacitores de Áudio ELNA</p> <p>Rede: - Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Realtek RTL8111GR/RTL8111C</li><li>- Suporta Wake-On-LAN</li><li>- Suporta Proteção Contra Raios/ESD</li><li>- Suporta Detecção de Cabo de Rede</li><li>- Suporta PXE</li></ul> <p>Slots: - 1 x slot PCI Express 3.0 x16 (PCIE1: modo x16)* (*SSD NVMe como discos de boot)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2 x slots PCI Express 2.0 x1</li></ul> <p>Armazenamento: - 4 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, suportando NCQ, AHCI e Hot Plug</p> <p>Conectores: - 1 x conector de Porta de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 x conector para COM</li><li>- 1 x Conector TPM</li><li>- 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete</li><li>- 1 x conector de Ventoíinha da CPU (4-pin)</li><li>- 2 x Conectores de Ventoíinha do Gabinete (4-pin)*</li><li>- 1 x Conector de energia ATX 24 pinos</li><li>- 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos</li><li>- 1 x Conector de painel de áudio frontal</li><li>- 2 x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0)</li></ul> <p>(Suporta Proteção Contra ESD - 1 x conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0) (Suporta Proteção Contra ESD</p> <p>Painel Traseiro: - 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2 - 1 x Porta D-Sub - 1 x Porta HDMI - 4 x portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD - 2 x portas USB 3.0 (Suporta Proteção Contra ESD - 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade) - Conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone</p> <p>CD de Suporte: - Drivers, Utilitários, AntiVirus (Versão Trial), Barra de Tarefas e Navegador Google Chrome</p> <p>Monitor de Hardware: - Sensor de temperatura CPU/Gabinete - Tacômetro do Ventilador do CPU/Gabinete - Quiet Fan CPU/Gabinete (Ajuste automático das ventoinhas do gabinete de acordo com a temperatura do CPU) - Controle multivelocidade de ventoinha de CPU/Gabinete/Fonte</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Detecção CASE OPEN - Monitoramento de Voltagem: +12V, +5V, +3.3V, CPU Vcore, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO</li></ul> <p>Formato: - Formato Micro ATX: 8.9-in x 7.2-in, 22.6 cm x 18.3 cm</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Design com Capacitores Sólidos</li></ul> <p>SO: - Microsoft Windows 10 64-bit / 8.1 64-bit / 7 32-bit / 7 64-bit* (*Para instalar o Windows 7, é necessário um disco de instalação modificado com os drivers xHCI embutidos no ISO.</p> <p>Por favor consulte o Manual do Usuário para mais instruções</p>	
--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

			<p>detalhadas. Para driver atualizado do Windows10, por favor visite o website do fabricante para mais detalhes.)</p> <p><b>Certificações:</b> - FCC, CE, WHQL</p> <p><b>Memória DDR4 08Gb 2133Mhz</b></p> <p><b>HD 500 Gb</b> Especificações: - Interface: SATA de 6 Gb/s - Tamanho físico: 3,5 pol. - RPM: 7.200 - Capacidade: 500 GB - Cache: 32 MB - RoHS compliant</p> <p><b>Gravador de DVD e CD</b> interno Sata</p> <p><b>Monitor LED 19.5"</b> Gabinete 4 Baías e fonte de no mínimo 200w REAL; Teclado: ABNT2 USB com a tecla "Ç" (teclas em português); Mouse: Ótico USB com 3 botões, sendo o central com roller; Acessórios: Cabos, Caixas Amplificadas, Mídias e Manuais.</p> <p><b>Softwares:</b> O equipamento deverá ser entregue com Licença do <b>Windows 10 Pro 64 bits original</b>. O equipamento deve acompanhar as mídias de restauração para o sistema operacional Windows 10 Professional, mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema capaz de gerar as mídias do sistema, drivers e aplicativos. Deve configurar todos os drivers, aplicações e customizações para o mesmo; O idioma deverá ser português - Brasil;</p> <p><b>Garantia e suporte:</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento Onsite ou balcão.</p>	
<b>03</b>	<b>6</b>	<b>Un</b>	<p><b>Notebook Core I3, 4GB, HD 500, Tela 14"</b></p> <p><b>Características</b></p> <p>Tipo Notebook Processador Intel® Core™ i3-6006U Dual Core 2.0 GHz Sistema operacional Windows 10 Home Single Language Cache 3 MB L3- Chipset Integrado ao processador - Tipo de tela LCD LED Tamanho da tela 14" - Unidade óptica Gravador de DVD/CD - Leitor de cartão SD SDHC SDXC - Leitor biométrico Não - Webcam integrada Sim - Resolução da webcam HD Sintonizador de TV não - Cor Preto</p> <p>Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tela LED HD antirreflexo, com resolução de 1366 x 768</li><li>- Conector combo para fone de ouvido / microfone</li><li>- Webcam HP TrueVision HD</li><li>- Áudio de alta definição</li><li>- Alto-falantes integrados</li><li>- Bluetooth 4.0</li></ul> <p><b>Especificações Técnicas</b></p> <p>Memória RAM 4 GB DDR4 2133 MHz Tipo de memória</p>	<b>2.632,50</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

			<p>DDR4 Disco rígido (HD) 500 GB SATA 5400 RPM Rede 10/100/1000 Saída HDMI sim Placa de vídeo Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 520 Placa de som Integrada, com tecnologia DTS Studio Sound Conexão s/ fio (wireless) 802.11 b/g/n Conexão Bluetooth Sim Portas USB 1 (3.0), 2 (2.0) Outras conexões RJ45 VGA Teclado Tamanho normal em estilo ilha</p> <p>Mouse Touchpad Bateria 4 células 41 Wh Tensão/Voltagem Bivolt Conteúdo da Embalagem</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Notebook</li><li>- Adaptador AC</li><li>- Cabo de força</li><li>- Manuais</li></ul> <p><b>Dimensões</b></p> <p>Altura 2,39 Centímetros – Largura 34,54 Centímetros – Profundidade 24,15 Centímetros – Peso 1,79 Quilos</p> <p><b>Softwares:</b> O equipamento deverá ser entregue com Licença do <b>Windows 10 Pro 64 bits original</b>. O equipamento deve acompanhar as mídias de restauração para o sistema operacional Windows 10 Professional, mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema capaz de gerar as mídias do sistema, drivers e aplicativos. Deve configurar todos os drivers, aplicações e customizações para o mesmo; O idioma deverá ser português - Brasil;</p> <p><b>Garantia e suporte:</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento Onsite ou balcão.</p>	
<b>04</b>	18	Un	<p><b>IMPRESSORA LASERJET (WIFI)</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p>- Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 23 ppm 8 - Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: Em até 7,3 segundos 10 - Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi, FastRes 1200 (qualidade de 1200 dpi) - Tecnologia de resolução: FastRes600, FastRes1200 - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 10000 páginas 11 - Volume mensal de páginas recomendado: 150 a 1.500 12 - Tecnologia de impressão: LaserJet - Velocidade do processador: 600 Mhz - Idiomas de impressão: Para todos os produtos C/L: PCLmS, URF, PWG - Monitor: LED</p> <p><b>Cartuchos de reposição:</b></p> <p>- Cartucho de toner Laser - Tambor de imagem Laser</p>	<b>1.350,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

			<p><b>Conectividade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Recurso ePrint - Capacidade sem fios: Padrão (WiFi 802.11b/g/n) - Conectividade: padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade / sem fio</li></ul> <p><b>Recurso de impressão móvel:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apple AirPrint - ePrint - Google Cloud Print 2.0 - Certificação Mopria - Wi-Fi Direct</li></ul> <p><b>Pronto para trabalhar em rede:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n)</li></ul> <p><b>Requisitos mínimos de sistema:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Windows 10, 8.1, 8, 7: 32 ou 64 bits, 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer</li><li>- Windows Vista: (somente 32 bits), 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer 8</li><li>- Windows XP SP3 ou superior (somente 32 bits): qualquer processador Intel® Pentium® II, Celeron® ou compatível com 233 MHz, 850 MB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer 8</li><li>- Apple OS X El Capitan (v10.11), Yosemite (v10.10), Mavericks (v10.9)</li><li>- HD 1 GB - Necessário acesso à Internet - USB</li></ul> <p><b>Sistemas operacionais compatíveis:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Windows 10, 8.1, 8, 7: 32 ou 64 bits, 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer.</li><li>- Windows Vista: (somente 32 bits), 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Microsoft Internet Explorer 8.</li><li>- Windows XP SP3 ou superior (somente 32 bits): qualquer processador Intel Pentium II, Celeron ou compatível (233 MHz), 850 MB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB,</li></ul>	
--	--	--	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

		<p>Microsoft Internet Explorer 8.</p> <p>- Apple OS X Yosemite (v10.10), OS X Mavericks (v10.9)</p> <p><b>Memória:</b></p> <p>- Padrão: 128 MB - Máxima: 128 MB</p> <p><b>Manuseio de papel:</b></p> <p>- Manuseio de entrada de papel, padrão: - Bandeja de entrada de 150 folhas, prioridade para 10 folhas - Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja para 100 folhas - Capacidade máxima de saída (folhas): Até 100 folhas - Impressão frente e verso: Frente e verso manual - Tamanhos de mídia, personalizados: 76 x 127 a 216 x 356 mm</p> <p>- Tipos de suportes: Papel (laser, normal, fotográfico, áspero, velino), envelopes, etiquetas, cartolina, cartões postais</p> <p><b>Tamanhos de mídia suportados:</b></p> <p>- A4 - A5- A6- B5 (JIS)</p> <p><b>Requisitos de alimentação e operação:</b></p> <p>- Gama de temperaturas de funcionamento: 15 a 32,5 °C - Intervalo de umidade para funcionamento: 30 a 70% RH - Emissões de potência acústica (pronto): 2,7 B(A) - Espectador de emissões de pressão acústica (ativo, imprimindo): 51 dB(A)</p> <p><b>Alimentação:</b></p> <p>- Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60/50 Hz, 4,6 A</p> <p><b>Consumo de energia:</b></p> <p>- 380 watts (imprimindo) - 1,7 watt (pronta) - 0,5 watt (suspensão) - 0,06 watt (Desliga automático/Wake on USB, ativado no envio) - 0,06 watt (Desliga automático/Liga manual) - 0,06 (Desliga manual)</p> <p><b>Conteúdo da Embalagem:</b></p> <p>- Impressora Laser - Cartucho de toner preto Laser ~1.400 páginas - Tambor de imagem Laser ~12.000 páginas - GSG, pôster de instalação, folheto de suporte - Guia de garantia, folheto, errata em alguns países - Documentação e software da impressora em CD-ROM - Drivers e documentação de software</p>	
--	--	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

			em CD-ROMs - CDs contendo software e documentação eletrônica - Cabo de força - Cabo USB	
			<b>Garantia mínima de 1 ano</b>	
<b>05</b>	17	Un	<b>Estabilizador Mono 300Va</b>  Microprocessado (tecnologia Flash) <ul style="list-style-type: none"><li>• 4 tomadas de saída</li><li>• Proteção contra surtos de tensão</li><li>• Proteção eletrônica contra sobrecarga</li><li>• Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída)</li><li>• Entrada Monovolt (115V fixa • Saída 115V</li><li>• Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI</li><li>• Medição e análise em TRUE RMS</li><li>• Chave liga-desliga temporizada</li><li>• Sinalização visual de tensão em 5 níveis:<ul style="list-style-type: none"><li>= Rede normal (led aceso);</li><li>= Sobretensão (piscagem rápida);</li><li>= Subtensão (piscagem lenta);</li><li>= Análise de rede;</li></ul>(piscagem crescente por 2 segundos);</li><li>= Sobrecarga (piscagem normal).</li></ul> Permite Trocar o fusível.  • <b>Estabilizador produzido conforme as normas NBR 5410 e NBR 14136</b>  <b>Características Técnicas</b>  Proteção contra Subtensão 115V      91V Proteção contra Sobretensão 115V      143V Rendimento      >92% Distorção harmônica      não introduz Frequencia nominal      50Hz / 60Hz Grau de proteção      IP 20	<b>86,00</b>
<b>06</b>	2	Un	<b>HD externo 1TB</b> <b>Especificações:</b> - Capacidade: 1TB - Interface: USB 2.0 / 3.0 - Velocidade de transferência de dados: Até 480 Mb/seg - Temperatura em funcionamento: 5°C a 35°C - Temperatura em não funcionamento: -20°C a 65°C - Cor: Preto - Dimensões aprox. do produto: 15 x 126 x 78 mm <b>Compatibilidade do Sistema:</b> - Windows XP, Windows Vista®, Windows 7 Mac OS® X, Tiger®, Leopard® (requer formatação) <b>Conteúdo da Embalagem:</b> - 01 HD Externo 1TB - 01 Cabo USB - Manual de Instalação	<b>380,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

			rápida <b>Garantia mínima de 1 ano</b>	
<b>07</b>	13	Un	<b>Tablet</b> Descrição: Tablet Quad Core, Preto, Tela 7", WiFi, Android 4.4, 2MP, 8G Cor: Preto Alto Falante Externo: Sim Bateria: 2700 MAH Câmera Principal: 2.0 Câmera Secundária: 0.3 Conexão de Dados Wireless: 802.11 B/G/N Compatibilidade Cartão de Memória: 32 GB Por Cartão Micro SD Compatível com Cartão de Memória: Sim Microfone: SIM Conteúdo da Embalagem: 1 Tablet Quad Core, 1 Cabo USB, 1 Carregador DC 5V 1,5A, 1 Guia Rápido Dimensões: 18.5 x 11.7 x 1 cm Memória Interna de Processamento: 512Mb Memória Interna de Armazenamento: 8GB Número de Simcards : 0 Peso: 0.32 Kg Conexões HDMI: 0 Conexões USB: 1 Resolução da Tela: 800X480 PIXELS Sistema Operacional: ANDROID 4.4 Tela: 7" Tipo Processador: Quad Core Tipo da tela: Capacitiva Voltagem: 3.7 V Garantia: 1 Ano (ofertada pelo fabricante)	<b>395,00</b>

#### **4 - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO**

4.1 - A entrega dos equipamentos deverá ser até **30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra**, rigorosamente de acordo com o apresentado em sua proposta.

4.2 - As Ordens de Fornecimentos da entrega, constando quantidades e descrição dos produtos, serão fornecidas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Carrancas.

4.3 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

4.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.5 - Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

4.6 - As mercadorias deverão ser entregues acondicionadas adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

4.7 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

4.8 - A entrega do objeto será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a licitante vencedora da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade dos produtos ofertados.

4.9 - Expedido as requisições, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que o acompanhamento e o recebimento ficará sob a responsabilidade do funcionário responsável, podendo ser:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

## 5 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO

5.1 – O pagamento será efetivado através de depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora ou cheque nominal ao credor, **até 20 (vinte) dias úteis** após a entrega do objeto e seu efetivo recebimento (após testes e verificação do produto), **em 02 (duas) parcelas mensais iguais**, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

5.2 - As dotações orçamentárias para o exercício de 2017, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Carrancas/MG, sob as rubricas:

**Secretaria Municipal de Administração – Ficha 15**

02.002.04.122.0402.1012.4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente

**Sec. Ed. Conv. FNDE e Merenda Escolar – Ficha 235**

02.009.12.361.1203.1114.4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente

**Fundo Municipal Assistência Social - FMAS – Ficha 383**

02.014.08.244.2037.1279.4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente

**Fundo Municipal de Saúde – FMS – Ficha 465**

02.016.10.301.1001.1304.4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente

5.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## 6 - A GARANTIA CONTRA DEFEITO DEVERÁ OBEDECER AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

6.1. A garantia dos equipamentos fornecidos cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para o Município.

6.2. O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para os produtos cotados será contado a partir da entrega dos equipamentos.

6.3. A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

6.4. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção deverão ser novos, originais do modelo do equipamento e do fabricante.

**Carrancas, 16 de agosto de 2017.**

Raimundo José Ferreira  
Secretário Municipal de Administração

Neuza Alves Ribeiro Nogueira Sousa  
Secretária Municipal de Saúde

Geraldina Aparecida Ribeiro Lino  
Secretária Municipal de Educação

Maria Altina Alves Teixeira Damasceno  
Assistente Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Carrancas  
Rua Padre Toledo Taques, 235 – Carrancas – MG

Referente.: Licitação modalidade Pregão N°. 024/2017, Abertura 31 de agosto de 2017 às 09 horas.

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Sr. Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento dos equipamentos abaixo, de acordo com Anexo I – Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório N° 040/2017 - Pregão N° 024/2017.

#### Anexo I

Item	Qtde	Unid	Descrição Completa com respectiva marca/Modelo	Vlr. Unit	Vlr. Total
01			(descrever as características dos equipamentos cotados)		
...					
<b>VALOR TOTAL : R\$ ..... (valor por extenso)</b>					

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.
- Declaramos que nos preços ofertados estão computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Nome e Assinatura

**Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS**

**RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS**

## **ANEXO III**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a acompanhar, conferir, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data, carimbo e assinatura

(Reconhecer Firma)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Processo Nº: 040/2017  
Pregão Nº: 024/2017

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da carteira de identidade nº..... e o CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

.....  
(Local e data)

.....  
(Nome)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### “DECLARAÇÃO”

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS/MG**

**At. - Comissão Permanente de Licitações**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_ (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando APTA e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do Representante Legal

Obs. (favor apresentar juntamente ao credenciamento)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

**Processo Nº: 040/2017**

**Pregão Presencial Nº: 024/2017**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

## ANEXO VII – MODELO: TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO – Nº \_\_\_\_/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARRANCAS, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARRANCAS**, com sede em Carrancas-MG e foro em Itumirim-MG, localizada à Rua Padre Toledo Taques, 235 – Centro - Carrancas-MG, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 17.953.332/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. José Raimundo dos Santos, brasileiro, viúvo, CPF ° 323.906.106-68, RG nº M-1616468, residente e domiciliado na Rua Orlando Ferreira, 250A, Centro, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada(o) por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2017, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.083 de 14 de maio de 2007, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **aquisição de equipamentos de informática**, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura, conforme quantidades e descrições abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		MICROCOMPUTADORES I3		
02				
03				

**Parágrafo Primeiro:** Integram este Contrato, como se nele estivesse transcrita, o Termo de Referência Anexo I e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, constante do **Processo Licitatório n.º 040/2017, Pregão Presencial nº 024/2017**.

**Parágrafo Segundo:** Os equipamentos ofertados devem ser novos, entendido como tal, de **PRIMEIRA UTILIZAÇÃO** e estar na linha de produção atual do fabricante.

**Parágrafo Terceiro:** Os materiais deverão ser novos e entregues embalados, de forma a permitir integridade do produto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

**Parágrafo Quarto:** Os materiais deverão estar acompanhados das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor a ser pago à CONTRATADA pelos produtos fornecidos por meio deste contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxx), já incluídas despesas de frete, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto entregue na Prefeitura Municipal de Carrancas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - ENTREGA E RECEBIMENTO

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) trinta dias corridos, contados a partir da ordem de compra, na Rua Padre Toledo Taques, 235, Bairro Centro - CEP: 37.245-000 – Carrancas/MG, com entrega previamente agendada no e-mail licitacao@carrancas.mg.gov.br e/ou (35) 3327-1107 – A/C Setor de Compras

**Parágrafo Primeiro:** A Prefeitura Municipal designará **um responsável** para recebimento dos materiais por meio deste contrato.

**Parágrafo Segundo:** Os materiais serão recebidos:

I - **provisoriamente**, no ato de sua entrega, por servidor designado pelo CONTRATANTE, mediante recibo apostado na respectiva nota fiscal eletrônica;

II - **definitivamente**, no prazo de **quinze dias** contados do recebimento provisório, pelo responsável designado, mediante termo de recebimento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Os participantes desta licitação deverão garantir a substituição dos produtos que forem entregues com qualquer tipo de defeito. Neste caso, todas as despesas serão custeadas pela adjudicada, conforme anexo I do Edital e nos termos da proposta apresentada.

O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento Onsite ou balcão.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a emissão do recebimento definitivo, em 02 (duas) parcelas mensais iguais, nos termos da proposta ao presente certame, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro:** É condição indispensável para que os pagamentos sejam efetuados no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

**Parágrafo Segundo:** Enquanto não liquidada obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade por inadimplência, os pagamentos serão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

efetuados com observância ao estabelecido nos Parágrafos Primeiro e Segundo da CLÁUSULA SEXTA deste contrato, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**Parágrafo Terceiro:** Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pelo CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

### I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei e por este:

- a) Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- b) Entregar os equipamentos acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;
- c) executar os serviços com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização;
- d) reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de acidente a que ela, CONTRATADA, não tiver dado causa;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- f) manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

### II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e prestar os serviços previstos neste contrato;
- b) designar servidores para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato;
- c) proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

**Parágrafo Único:** As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **PREFEITURA MUNICIPAL**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, e conforme o disposto no Edital.

## CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

As dotações orçamentárias para o exercício de 2017, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Carrancas/MG, sob as rubricas:

**Secretaria Municipal de Administração – Ficha 15**

02.002.04.122.0402.1012.4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente

**Sec. Ed. Conv. FNDE e Merenda Escolar – Ficha 235**

02.009.12.361.1203.1114.4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente

**Fundo Municipal Assistência Social - FMAS – Ficha 383**

02.014.08.244.2037.1279.4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

## Fundo Municipal de Saúde – FMS – Ficha 465

02.016.10.301.1001.1304.4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente

### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E ADITIVOS

O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogáveis a critério da Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

O contrato poderá ter os seus quantitativos acrescidos ou diminuídos em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

São motivos para a rescisão do contrato os relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**Parágrafo Segundo:** A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Parágrafo Primeiro:** Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições previstas no Edital em epígrafe, neste contrato, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado.

**Parágrafo Segundo:** Aplica-se a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 para os casos que por ventura ficarem omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Itumirim, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Carrancas, ..... de 2017.

**JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

---

Contratado(a)

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

R.G:

R.G: